



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº: 16/2023

6215

PROCESSO: 79/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/2023

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Alfenas (MG), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Eliacim do Carmo Lourenço, inscrito no CPF nº *******, delegado pela **Portaria de nº 387/2021 de 01/07/2021** e a empresa: **PRISCILA MEDEIROS DE FREITAS - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.403.308/0001-77, com sede na Rua Oscar Barbosa, Nº:1635, apto: 106, bairro: Quinta da Primavera, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.022-104, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal: Renato Leonardo de Freitas, inscrito no CPF: 218.199.728-44 e RG: 32.898.160-6 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado e vinculado nos Autos do Processo nº 79/2023, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes Cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

Contratação de profissional palestrante, para realização capacitação em Neurociências Aplicada à Educação & Aprendizagem, aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA:

A educação continuada em Neurociências Aplicada à Educação, tem como objetivo aprofundar o entendimento sobre os mecanismos neurais relacionados ao aprendizado, memória, planejamento, autorregulação (comportamento de risco) e funções executivas (tomada de decisão, planejamento, raciocínio lógico, entre outros), a fim de melhorar e instrumentalizar a prática dos profissionais que atuam no contexto educacional.

A capacitação propõe ajudar a solucionar desafio aos educadores para intervirem e atuarem de forma assertiva nos processos de aprendizagem. Promover o conhecimento teórico-prático de uma série de estratégias neurocientífica que, bem promovr o conhecimento teórico-prático de uma série de estratégias aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino- não apenas nas habilidades técnicas, mas também em competências socioemocionais e cognitivas.

A partir do entendimento sobre neurociências e o desenvolvimento humano, a capacitação contempla tópicos como estratégia de ensino-aprendizagem usando recursos tecnológicos, conceitos e aplicações da neurociência da criatividade, instrumentos de avaliação baseada em evidências e tecnologias digitais, e ainda a neuropsicologia das funções cognitivas, que são elas: Compreender a importância da neurociência na educação contemporânea; Fornecer bases teóricas e práticas sobre o conhecimento da anatomia e funcionamento do sistema nervoso; Compreender as funções cognitivas no processo de aprendizagem;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

Fornecer subsídios teóricos e práticos para lidar com dificuldades de aprendizagem; Discutir a relação entre tratamentos e distúrbios de aprendizagem; Discutir a relação entre tratamentos e distúrbios de aprendizagem; Instrumentalizar a prática pedagógica com subsídios neurocientíficos. Tem como objetivo, oferecer ensinamentos teóricos e científicos que têm a meta de estimular de forma adequada e diferenciada as potencialidades da relação aluno e professor no ensino- aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional- UO 14.07- função 12 – Educação, subfs.361- Programa nº 0013 ALFENAS INTELIGENTE.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
12 361 0013 2.147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS- FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outras Serv. Terceiros P.J.- Ficha 483/2023

CLÁUSULA QUINTA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I* deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

O início da capacitação deverá ser em no máximo 07 dias após a assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento.

O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

O pagamento será mensal, conforme serviço executado e de acordo com programação da Secretaria Municipal de Fazenda mediante nota fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

S

CLÁUSULA SÉTIMA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado mensalmente, sendo dividido em 10 módulos.

A capacitação acontecerá nas escolas municipais conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, logo após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento.

Contratação de profissional palestrante, para realização capacitação em Neurociências Aplicada à Educação & Aprendizagem, aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA OITAVA: EXECUÇÃO

8.1.O serviço compreende-se a:

8.1.1. Organização curricular e Conteúdo Programático:

MÓDULO 01: FUNDAMENTOS EM NEUROCIÊNCIAS RELACIONADOS À SALA DE AULA.

Objetivo: Conhecer as estruturas macroscópicas e estudar a fisiologia do sistema nervoso, bem como suas inter relações com a cognição e emoção. Embasar outras disciplinas do curso, fornecendo subsídios necessários para a compreensão da neurociências.

Conteúdo programático:

- Conceitos em neuroanatomia funcional e aplicada;
- Neurofisiologia básica;
- Mecanismos celulares e moleculares e transmissão sináptica;
- Embriologia, divisão e desenvolvimento do sistema nervoso central;
- Neuroanatomia funcional especializada das áreas corticais;
- Neuroanatomia do sistema motor;
- Neuroplasticidade e neurogêneses;
- Neurociências do sistema límbico das emoções;
- Neurociências da aprendizagem, atenção e memória;
- Atividades para o desenvolvimento e estimulação da plasticidade neural e comportamental na sala de aula.

MÓDULO 02: METODOLOGIAS ATIVAS E NEUROCIÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI.

Objetivo: Compreender que a elucidação do funcionamento do sistema nervoso influencia no processo de aprendizagem, ou seja, à forma como o cérebro funciona, absorve e organiza informações recebidas.

Conteúdo Programático:

- Princípios das neurociências versus ambiente de sala de aula;
- A importância da criação de memórias para aprendizagem;
- Plasticidade cerebral: o educando e a educando como protagonista de seu aprendizado;
- Metodologias ativas e seus reflexos;
- Autonomia discente, dinamismo de aulas, aprendizagem cooperativa e empática;
- Inclusão na sala de aula;
- Neurociências em sala de aula: como aplicar?
- Como elaborar projeto de pesquisa e extensão universitária relacionadas à educação;
- Redação de manuscritos e artigos científicos;

MÓDULO 03: NEUROCIÊNCIAS DOS PROCESSOS SENSORIAIS ESSENCIAIS PARA O PROCESSO ENSINO- APRENDIZAGEM.

Objetivo: Apresentar os conceitos fundamentais da sensação e da percepção como objetivo de compreender as informações, os quais são base para a compreensão dos processos envolvidos na aprendizagem e no comportamento na sala de aula. Entender como percebemos o mundo que nos cerca estudando os sistemas sensoriais e, ainda, como coordenamos nossos movimentos e, quais estruturas cerebrais estão envolvidas nesses processos.

Conteúdo programático:

- Introdução sobre sistemas sensoriais: receptores e transdução
- As diferentes sensações sensoriais;
- Organização perceptiva: percepção da forma, profundidade e movimento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- Vias neurais ascendentes e descendentes sensoriais;
- Privação sensorial e adaptação perceptiva;
- Prejuízo perceptivos e adaptação perceptiva;
- Correlação das características dos receptores sensoriais com sua função na percepção da sensibilidade somática;
- Como nosso cérebro se comunica com o meio ambiente e os estímulos sensoriais.

MÓDULO 04: NEUROCIÊNCIAS COGNITIVAS RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM.

Objetivo: Compreender os conceitos cognitivos de interpretação, tomada de decisão, de atenção e memória. Discutir sobre seus principais modelos e funções. Conhecer as bases neurais envolvidas nesses processos psicológicos e comportamentais, além de refletir sobre papel fundamental que exercem no contexto da aprendizagem, bem como em outras situações associadas ao professor e ao aluno.

Conteúdo programático:

- Neurociências da interpretação e tomadas de decisão;
- Definição de atenção e memória.
- Codificação, armazenamento, consolidação e recuperação em processos mnemônicos.
- Tipos de memórias;
- Bases neurais das memórias;
- Esquecimento; Falsas memórias e os processos reconstitutivos;
- Memória e atenção. Conceituação de atenção;
- Tipos de atenção. Funções da atenção;
- Neurofisiologia da atenção;
- Processos automáticos e processos voluntários. Alterações da atenção.

MÓDULO 05: Linguagem oral e escrita do desenvolvimento cognitivo

Objetivo: Apresentar os conceitos que evidenciam o estudo da linguagem oral e escrita.

Compreender os processos de leitura e escrita, e seus componentes desde os compostamentais até os psicomotores. Analisar os objetivos da leitura e da escrita, os diferentes estágios ao longo de sua aquisição, as diversas estratégias que podem ser usadas para leitura e escrita, e os fatores individuais e ambientais envolvidos.

Conteúdo programático:

- Natureza, aquisição e desenvolvimento da linguagem;
- Base neurobiológicas da linguagem;
- Estrutura da linguagem (fonologia, morfologia, semântica e sintaxe)
- Alteração na linguagem;
- Definição de leitura e escrita;
- Alfabetização: estratégia ao longo da aquisição da linguagem escrita;
- Leitura e escrita eficientes; componentes de reconhecimento de palavras, compreensão e fluência.
- Influência de fatores ambientais como tipo de ortografia e metodologia instrucionais.

MÓDULO 06: NEUROCIÊNCIA, PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA INTELIGENCIA PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA.

Objetivo: Conhecer os principais conceitos e definições relacionados à inteligência e as funções executivas e metas os modelos que descrevem suas estruturas e funções, os fatores comumente associados, etiologias das diferenças individuais e seu impacto no comportamento adaptativo e na escola e sociedade.

Conteúdo programático:

- História e definição de inteligência e funções executivas;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- Modelos e instrumentos de avaliação;
- Aspectos genéticos e ambientais relacionados à inteligência e as funções executivas;
- Solução de problemas e funções executivas;
- Raciocínio e funções executivas associadas ao sucesso escolar, acadêmico e profissional;
- Programas de intervenção para o desenvolvimento das funções executivas em contexto escolar.

MÓDULO 07: DESORDENS NEUROLÓGICAS E PSIQUIÁTRICAS QUE INFLUENCIAM O ENSINO- APRENDIZAGEM.

Objetivo: Distúrbios são considerados transtornos do neurodesenvolvimento, segundo a classificação do DSM-V. Eles aparecem nos primeiros anos da infância, mesmo antes da criança chegar a idade escolar. Todavia, como se manifestam em situações específicas de aprendizado, dificilmente os pais conseguem perceber sintomas antes.

Conteúdo programático:

Panorama da Psiquiatria, psicofarmacologia e Educação;

- Transtornos de Neurodesenvolvimento;
- Neuridesenvolvimento e neurodiversidade no contexto escolar e pedagógico;
- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Dislexia;
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Déficit de processamento auditivo (DPA) e as chamadas discalculias- que interferem na capacidade de calcular e no raciocínio lógico;
- Abordagens multidisciplinares e repercussões cerebrais psicológicas que edificam a relação aluno-professor e o processo de aprendizagem.

MÓDULO 08: PRÁTICAS COMPLEMENTARES E INTEGRATIVAS (PICS) E O BEM ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR.

Objetivo: Dar aos profissionais da Educação o conhecimento baseado em ciências das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e como as mesmas podem ser benéficas tanto para o aluno quanto para o professor educador. As pics podem melhorar os índices de saúde física e mental, qualidade de vida, bem estar subjetivo e felicidade, e favorecer o processo de aprendizagem.

Conteúdo programático:

- Neurociências da resiliência e controle emocional;
- Neurociências e Psicologia positiva;
- Neurociências e Terapia Comunitária Integrativa (TCI)
- Neurociências e Mindfulness- atenção plena
- Neurociências do foco e motivação;
- Neurociências e as atividades lúdicas;
- Atividade física e o bem estar na sala de aula;
- Neurociências das práticas de meditação;
- Neurociências e a musicalização e musicoterapia;
- Neurociências da criatividade e liderança;
- Neurociências do afeto, empatia, cooperativismo e da comunicação não violenta.

MÓDULO 09: NEUROCIÊNCIAS E SUA RELAÇÃO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

Objetivo: Apresentar conceitos fundamentais da BNCC que demonstrem as habilidades citadas no documento são, em grande parte, resultado de um funcionamento de um sistema sensorio, cognitivo e emocional, coordenadas atividades cerebral.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Conteúdo Programático:

- Auto regulação comportamental como uma habilidade cognitiva e emocional;
- BNCC e o controle de comportamentos impulsivos, trabalhos em equipe, foco e motivação;
- Neuroplasticidade e flexibilidade cognitiva;
- BNCC e os diferentes pontos de vista, favorecimento da autonomia e a capacidade de ter iniciativas, bem como criatividade.
- BNCC e a aquisição reprogramação de informações armazenadas na memória, além da criação de novas memórias, a fim de que o indivíduo consiga estabelecer prioridades, planejar e organizar-se.
- BNCC e a memória de trabalho.

MÓDULO 10: APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO.

Objetivo: Capacitar os profissionais para investigar, analisar e compreender as causas e as implicações de questões identificadas no contexto institucional e nas salas de aula; e com base no diagnóstico e na pesquisa bibliográfica, propor intervenções específicas, visando a superação ou solução dos problemas identificados.

Conteúdo Programático:

- Definição do problema do contexto institucional a ser resolvido;
- Descrição das características e funcionamento da instituição;
- Diagnóstico origens e implicações da questão a ser resolvida.
- Pesquisa bibliográfica sobre o tema;
- Elaboração e fundamentação em neurociências aplicadas à educação de proposta de intervenção.
- Projetos de pesquisa, extensão universitária e publicações de artigos.

8.1.2. Cada módulo terá duração de 05 (cinco) horas/ aula.

8.1.3. Os módulos/ encontros serão mensais e presenciais.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço a ser executado, pelo fornecimento de todo material necessário nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Projeto Básico, observadas as especificações, normas e outros detalhes; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- 9.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 9.1.3. Não transferir, no todo ou em parte, o serviço a ser executado;
- 9.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 9.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.6. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 9.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do serviço seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 9.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do serviço, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.10.A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.11.Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

9.1.12.Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

9.2.2. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste referido Projeto;

9.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.2.4. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

9.2.5. Nomear um servidor para ser o fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato terá como responsáveis:

10.1.1.GESTORES DO CONTRATO: Eliacim do Carmo Lourenço.

10.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Thays Alexandre Salles.

10.1.4. Compete ao Gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.1.5. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

10.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

10.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

10.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços executados dar-se-á a 05 (cinco dias corridos).

10.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: : DAS PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES ESPECIAIS:

A) Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento até Alfenas para a execução dos serviços.

B) A execução do serviço ter início em no máximo 07 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O contrato terá vigência de 90 dias a partir da assinatura do contrato. O pagamento será em no máximo 21 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO


14.1. A Publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

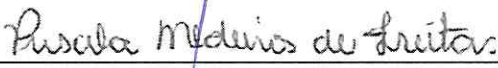
23.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da Execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que deverá ser assinado pela Secretária Municipal de Fazenda e pelo Representante Legal(abaixo) da empresa, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 21 de março de 2023



ELIACIM DO CARMO LOUENÇO
Secretário Municipal de Educação



PRISCILA MEDEIROS DE FREITAS - MEI
CNPJ: nº 49.403.308/0001-77

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materiai	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtda Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2023 Licitação: 31/2023 - DL Data da Homologação: 19/03/2023 Fornecedor: 15713 49.403.308 PRISCILA MEDEIROS DE FREITAS									
1	22.01-10879	CAPACITAÇÃO NEUROCIENCIAS		SV	10.000	0,0000	3.000.0000	30.000.00	Venceu
Total do Fornecedor					10.000			30.000.00	

Alfenas, 21 de Março de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

